



**Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS)

**Da:** Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

**Assunto:** Contratação de profissional de música - maestro para regência do Coral Municipal e Banda Som e Arte da Casa de Cultura, dentro do projeto artístico "**Cultura é Vida**"

**Objeto:** Formalização de **Processo Licitatório para (Modalidade Pertinente)**, para contratação de maestro para regência e ensaio de coral Municipal e banda de música da casa de cultura. Ressaltamos que são serviços de natureza contínua, com professor exclusivo e vai atender as demandas da secretaria acima mencionada, no seguimento cultural do Município de Arcos/MG.

**Justificativa:** A formalização do processo tem por objetivo a prestação de serviços para a Casa de Cultura, em prol da população do Município de Arcos/MG.

As aulas acima listadas tem o objetivo de suprir a carência da população no âmbito cultural de forma lúdica, expressiva. Vale dizer que a **música** ajuda a desenvolver a mente.

Portanto, podemos afirmar a importância desta modalidade na continuidade do "**PROJETO ARTÍSTICO CULTURA É VIDA**" e regência do coral Municipal.

### Da Especificação do Objeto:

Item	Especificação do objeto	Quantidade de meses para serviço	serviço



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



01	<p>CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MÚSICA-MAESTRO, PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, ENSAIO DO CORAL MUNICIPAL E REGER A BANDA SOM E ARTE DA CASA DE CULTURA E DESENVOLVER ESPETÁCULOS DE MUSICA DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO DE 2021, SENDO;</p> <p>EXPERIENCIA MÍNIMA: 05 ANOS, COM PORTIFÓLIO.</p> <p>Período: 03 meses a partir da assinatura do contrato</p> <p>Carga Horária: 30 h semanais</p>	03	Contratação de maestro
----	--	----	------------------------

### Requisitos Necessários:

cópia do Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou seja, Conselho regional de Música a que pertença, em nome do profissional que irá prestar o serviço.

Experiência mínima de 05 anos. A experiência poderá ser comprovada com apresentação de portfólio onde devem constar: apresentações, ou contratos, ou notas fiscais ou publicações, publicações feitas em redes sociais ou reportagens, com datas que comprovem os 05 anos de experiência, ou seja de 2016 ( ou anterior a 2016) até a data de abertura do pregão.

Em se tratando de empresa, esta deverá comprovar o vínculo com o profissional que prestará o serviço, esta comprovação poderá ser feita por registro em carteira, participação na empresa ou contrato de trabalho.

A contratada precisa cumprir com todas as obrigações da categoria que faz parte. Exemplo: CCT e ACT.

### Condições de Execução:

O serviço deverá ser realizado de modo contínuo para o período contratado.

É obrigatório entregar a nota fiscal onde foi prestado o serviço. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

O horário para prestação de serviço será de acordo com cronograma pré estabelecido da casa de cultura, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado.

Os serviços serão executados de acordo com a demanda de cada Secretaria informado na ordem de execução de serviço.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



**Gestão e Fiscalização do Contrato:** O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato- Sr. Adriano José Ribeiro-MASP-6644/3, indicado pelo Secretário Responsável, o qual poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

**Forma de Pagamento:** O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

### Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Arcos, 03 de Setembro de 2021.

**Warley Rogério Fonseca**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer Turismo